



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 5ª Sessão Ordinária

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:11 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAS, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. .

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, apresentou para aprovação as atas de julgamento das sessões 2ª e 3ª, realizadas respectivamente em 28/01/2019 e 11/02/2019, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Chamado a votação os processos constantes da pauta administrativa.

Processo nº 2015-214133

Assunto: Minuta de Resolução que altera o artigo 3º da Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2012, que dispõe sobre a Comissão Mista de Comunicação Institucional.

Decisão: Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antônio Saldanha Palheiro, José





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Agostinho Teixeira de Almeida Filho e Claudio Brandão de Oliveira.

Processo nº 2018-85327

Assunto: Proposta de Resolução que sugere alterar o texto do art. 11 da Resolução nº 33/2014, que regula o Plantão Judiciário.

Decisão: Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali.

Pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco Antônio Ibrahim: *“Presidente, Senhor Presidente, eu estou de acordo, mas eu gostaria de fazer uma pequena observação. Primeiro louvar a Vossa Excelência por trazer com presteza essa matéria ao Órgão. Isso é uma questão de justiça, porque aquele que tira plantão final de semana trabalha, em regra, muito mais do que aquele que tira plantão em dia de semana. Eu sei disso porque eu já tirei dezenas, ou dezenas de plantões. Em segundo lugar, louvar a atitude que já é antiga, do Desembargador Marcelo Buhatem, que vem lutando por isso já há muitos anos. Então, eu estou de acordo, plenamente de acordo, com essa Resolução”.*

Pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério de Oliveira Souza: *“Presidente, Desembargador Rogério. Eu queria endossar as palavras do Desembargador Ibrahim, porque conhecendo o Desembargador Marcelo, como colega da 22ª Câmara Cível, eu acompanhei toda essa luta dele, incansável, em tentar passar durante as outras administrações essa proposta e, felizmente, Vossa Excelência tomou isso a punho, a dedo, e em menos de um mês está levando a aprovação dessa proposta que é muito útil para todos nós. Parabéns ao Desembargador Marcelo e a Vossa Excelência.”*

Processo nº 2018-107905

Assunto: Minuta de Resolução que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali.

Processo nº 2018-113816

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2015, publicada no DJERJ de 07 de maio de 2015.

Decisão: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a retirada de pauta do processo descrito abaixo.

1. 0059398-77.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO RIO DE JANEIRO - FESEP
ADVOGADO	TEMISTOCLES BEZERRA DE BARROS
ADVOGADO	MARCIO GUIMARÃES BARROSO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
LEGISL.	LEI Nº 552 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Retirado de pauta por determinação do Desembargador Relator.

Deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta judicial.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2. 0043864-93.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procurad ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA
ADVOGADO ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA
Procurad KARLA DA SILVA VASCONCELLOS
ADVOGADO KARLA DA SILVA VASCONCELLOS
LEGISL. LEI N° 6701 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARTIGO 14-A
LEGISL. RESOLUÇÃO N° 7 DO ANO DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marco Antônio Ibrahim, Elton Leme, Maria Angélica Guedes, Adolpho Andrade Mello, Sandra Cardinali e Nildson Araújo da Cruz.

Submetida à votação questão relativa ao sobrestamento do processo foram apurados os seguintes votos:

1) Contra o sobrestamento votaram os Desembargadores Relatora, Inês da Trindade, Antônio Eduardo Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Leila Albuquerque e Paulo de Tarso Neves.

2) Pelo sobrestamento votaram os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Marco Antônio Ibrahim, Rogério de Oliveira Souza, Elton Leme, Maria Angélica Guedes, Adolpho Andrade Mello, Sandra Cardinali e Nildson Araújo da Cruz.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Sustentação oral dos Doutores Joaquim Pedro Rohr, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Jorge Braga Junior, pelo Amicus Curiae, e Renato Ventura, pela UERJ.

Presentes, mas não compuseram a turma julgadora os Desembargadores Luiz Zveiter e Nilza Bitar.

Após, foi anunciado o adiamento dos processos abaixo descritos.

3. 0004426-70.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	HENRIQUE OCTAVIO CARUSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUTOR ESPOLIO DE VICENTE NEWTON CARUSO REP/P/S/INVENTARIANTE
ELIANE COSTA CARUSO DOS SANTOS
ADVOGADO HENRIQUE OCTAVIO CARUSO
ADVOGADO MARCIA DA SILVA CARUSO
REU VILMA HAMACHER
REU ESPOLIO DE FERNANDO FIGUEIREDO REP/P/S/INV
REU ESPOLIO DE DOROTHEA FIGUEIREDO REP/P/S/INV
ADVOGADO RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA

Adiado por indicação do Desembargador Relator.
Presente o Dr. Ronaldo Cramer, pelo Réu.

4. 0001024-05.2016.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ALZIRA THEREZA DE ALBUQUERQUE
AUTOR ESPÓLIO DE EDIVAL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE REP/P/S/INV
ALZIRA THEREZA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO MOREIRA DOS REIS REP/P/S/INV
MARIA DAS GRACAS CARVALHO DA MOTA
Dedtab DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado por indicação do Desembargador Relator.

Na sequência, o julgamento dos demais processos prosseguiu.

5. 0002387-56.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. ANTÔNIO CARLOS DE SA
PROC.MUNIC. GUSTAVO MOTA GUEDES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL. LEI Nº 6314 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Rogério de Oliveira Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Gustavo Mota Guedes, pelo Representante.

Presente o Dr. Flávio Britto pelo Representado.

6. 0072976-78.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RAFAEL VICENTE GERALDI GOMES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RAQUEL GERALDI GOMES
ADVOGADO BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO
EMBARGADO LUCIA MARIA MIGUEL DA SILVA LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

7. 0072980-18.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RAFAEL VICENTE GERALDI GOMES
ADVOGADO BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO
ADVOGADO RAQUEL GERALDI GOMES
EMBARGADO LUCIA MARIA MIGUEL DA SILVA LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILSDON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

8. 0022262-17.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	CAPITAL 9ª VARA FAZ PUBLICA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBARGANTE	CARLOS ADALBERTO DA SILVA PONTES
EMBARGANTE	CLAUDIO STILBEN TEIXEIRA
ADVOGADO	ANA TEREZA BASILIO
EMBARGADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARTINHO NEVES MIRANDA
ADVOGADO	MARTINHO NEVES MIRANDA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou impedimento a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Presente a Dra. Ana Tereza Basílio, pelo Embargante.

9. 0047529-20.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO	VITOR GUEDES CAVALCANTI
ADVOGADO	RENATA ROGAR
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST.	CINTIA MORGADO

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

10. 0034957-32.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARCELO RIBEIRO FREIXO
IMPETRANTE	FLAVIO ALVES SERAFINI
IMPETRANTE	ELIOMAR DE SOUZA COELHO
IMPETRANTE	PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA
IMPETRANTE	WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADO	FREDERICO DE LIMA SANTANA
ADVOGADO	ARIANE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO	IOLANDA NUNES CORDEIRO
ADVOGADO	AMANDA MOREIRA DA SILVA
IMPETRADO	MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST.	FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0051844-57.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou impedimento a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fez uso da palavra o Dr. Flávio Britto, pelo Agravado.

12. 0022025-75.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
FIRJAN
ADVOGADO FLAVIA AYD LORETTI HENRICI
ADVOGADO REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. Rafael Alves de Oliveira
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE NOVA
IGUAÇU

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de falta de pertinência subjetiva, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu, no mérito, por maioria de votos julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Reinaldo Oliveira Ferreira Júnior, pelo Representante.

13. 0030921-10.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI N° 3985 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ANEXO 1 DA EXPRESSÃO "FORMAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO"
LEGISL. LEI N° 5623 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ARTIGO 9 DA EXPRESSÃO "COM ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO"
LEGISL. LEI N° 5620 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO N° 38276 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Katya Monnerat que fica designada para o acórdão, vencidos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

os Desembargadores Relator, Elton Leme, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Andrade Melo, Antônio Eduardo Duarte e Nildson Araújo da Cruz. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Flávio Britto, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

14. 0068301-04.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
REPTE	ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSERJ	
ADVOGADO	JOSÉ OSWALDO CORREA
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC.	Jose Paes Neto
REPDO	EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.CAMARA	ROBSON TADEU DE C. MACIEL JUNIOR
PROC.CAMARA	FILIFE ALBERNAZ MOTHE
LEGISL.	LEI Nª 8779 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GOYTACAZES

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargadora Katya Monnerat que fica designada para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Nildson ARAÚJO da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Marco Antônio Ibrahim, Rogério de Oliveira Souza, Elton Leme, Maria Angélica Guerra Guedes e Adolpho Andrade Melo.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. José Oswaldo Corrêa, pelo Representante.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.

15. 0052500-14.2018.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	SANDRA RIBEIRO DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ZENNI TRAVASSOS (PGE)

Por unanimidade, não se conheceu do Mandado de Segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Presente o Dr. Carlos Alberto Baptista Filho, pelo Impetrante.

16. 0006704-34.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA AMÁLIA DE ABREU COSTA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE VORONOFF DE MEDEIROS
PROC. EST. ANDREA BRAGA PEIXOTO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança e julgou-se prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Presente o Dr. Carlos Alberto Baptista Filho, pelo Impetrante.

17. 0054400-32.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE LUCIA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a inicial e julgou-se extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Presente o Dr. Carlos Alberto Baptista Filho, pelo Impetrante.

18. 0021946-96.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ
PROC.MUNIC. VINÍCIUS MOTA DE EGIDIO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTORA DE PRECATÓRIOS
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares.

19. 0040543-50.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SEROPEDICA
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
LEGISL.	LEI NR 395 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DE SEROPEDICA
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

20. 0049639-89.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO	SÁVIO JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO	KARLA SALLES GOMES
ADVOGADO	RODRIGO DE LIMA CARVALHO
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO	RODRIGO JARDIM ASCOLY
LEGISL.	LEI NR 4455 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Rogério de Oliveira Sousa, Elton Leme, Maria Angélica Guerra Guedes e Adolpho Andrade Melo.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

21. 0056691-05.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010038-76.2017.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Anunciado o adiamento dos processos abaixo descritos.

22. 0011072-86.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS
ADVOGADO MARCELO FERNANDO NOVAES MOREIRA
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE ILMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7530 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado por ausência do Desembargador Relator.

23. 0011451-27.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
ADVOGADO FLAVIA AYD LORETTI HENRICI
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. ART. 1º, CAPUT DA LEI Nº 7530 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Por correio eletrônico o DEMOV – Departamento de Movimentação de Magistrados -, informou, quando já iniciada a sessão, que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz, em virtude de licença para tratamento de saúde comunicada aquele departamento às 14:45, não estava integrando o Órgão Especial nesta data e, em decorrência, não compôs a turma julgadora em nenhum processo.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:04 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 18 / 03 / 2019.

